




Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

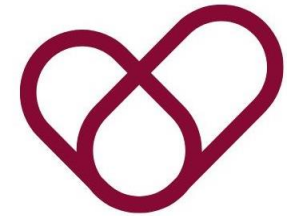
CISALP

ASSEMBLEIAS GERAIS DE PREFEITOS

MAIO/2026



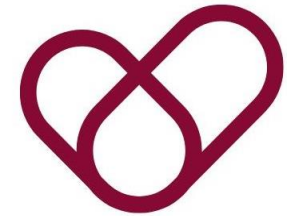
-  **Homologação do Consorciamento de Municípios;**
-  **Apresentação de Wender de Freitas Nunes, consultor em saúde pública;**
-  **Assuntos Gerais de Interesse dos entes consorciados.**



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

Homologação do Consorticiamento de Municípios



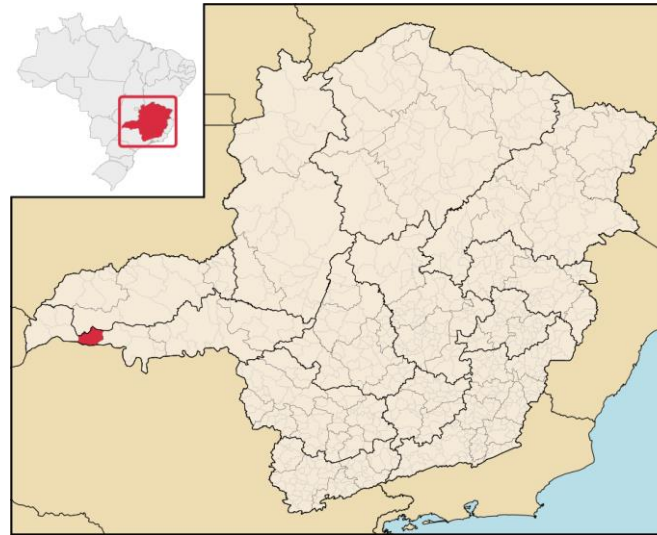


SANTA FÉ DE MINAS

3.551 habitantes

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR
Prefeito

ALEXIS JOSÉ LEITE NETO
Secretário de Saúde

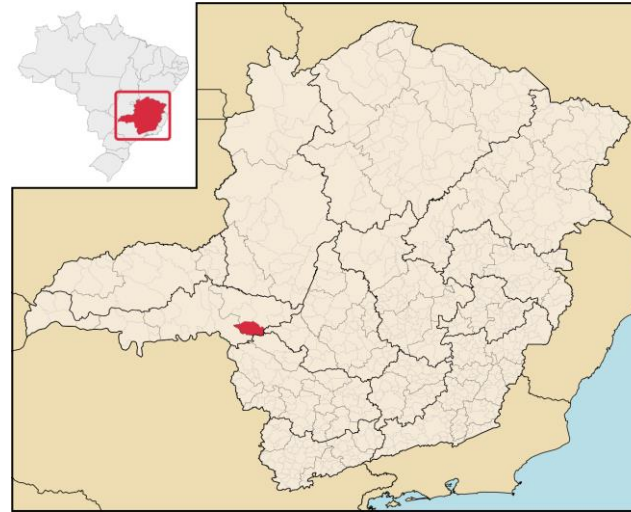


SÃO FRANCISCO DE SALES

5.857 habitantes

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito

LUCIOLA FERNANDA
Secretária de Saúde



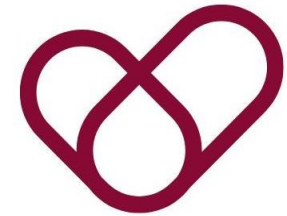
TAPIRA

4.212 habitantes

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO Pontes
Prefeita

CAMILA SANTOS
Secretária de Saúde

Solicita aprovação da Assembleia Geral Extraordinária de Prefeitos para homologar o consorciamento do município de **Santa Fé de Minas, São Francisco de Sales e Tapira**, que mediante aprovação conduzirá para à fase de alteração contratual e estatutária, na sequência segue com a publicação oficial e, por fim, o início da contribuição consorciada, etapa que gera o acesso integral aos serviços ofertados pelo CISALP.



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

Alteração do Contrato de Consórcio para inclusão de novos Entes Consorciados

Alterações para Inclusão de Novos Municípios

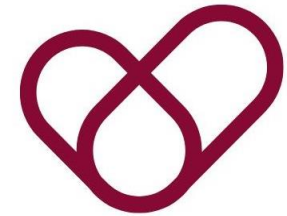


- **Alteração para inclusão de novos entes consorciados, fundamento legal na Lei 11.107, decreto 6.017, Contrato de Consórcio e Estatuto:**

CLÁUSULA. 3º. Este contrato de consórcio é celebrado com a ratificação, mediante lei, do protocolo de intenções.

§ 1º Dependerá de acréscimo ao contrato de consórcio público o ingresso de ente da federação não mencionado no Protocolo de Intenções como possível integrante do CISALP.

§ 2º O Acréscimo ao Contrato de Consórcio Público faz se há mediante homologação em Assembleia Geral e publicação em Diário Oficial e, não dependerá de ratificação mediante Lei pelos Entes Consorciados ao CISALP que já tenham Lei Municipal Ratificadora Vigente.



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- **Apresentação de Wender de Freitas Nunes, consultor em Saúde Pública, para informações sobre financiamento APS, indicadores e recursos.**



Novo Financiamento da Atenção Primária à Saúde Brasil 360

Componentes, Indicadores e Cálculo de Repasse Federal · Apresentação 30 min

Portaria GM/MS nº 3.493/2024

Contexto: Por que mudou o financiamento?



- O Previne Brasil focava em 7 indicadores apenas para eSF — eSB e eMulti ficavam de fora do componente de qualidade
- A Portaria 3.493/2024 cria 3 componentes: Equidade (fixo), Vínculo territorial e Qualidade para TODAS as equipes
- A partir de maio/2025, o repasse passou a refletir o desempenho real das equipes nos 15 indicadores Brasil 360
- Garantia de não-redução: o município não recebe menos do que recebia antes da mudança

Estrutura do Novo Cofinanciamento Federal

1

I. Componente de Equidade

Valor fixo mensal por equipe

Calculado pelo IED (Índice de Equidade e Dimensionamento) — combina IVS e porte populacional. 4 estratos: estrato 1 = municípios mais vulneráveis e de menor porte.

2

II. Vínculo Territorial

Cadastro + acompanhamento

Baseado em pessoas vinculadas e acompanhadas pelas eSF. Municípios \leq 20 mil hab.: parâmetro de 2.000 pessoas por eSF.

3

III. Componente de Qualidade

15 indicadores | Brasil 360

Avaliação quadrimestral. Classificações: Ótimo, Bom, Suficiente e Regular. Aplicável a eSF, eAP, eSB e eMulti a partir de mai/2025.

Valores do Componente de Qualidade — por equipe/mês

Equipe / Modalidade	Ótimo	Bom	Suficiente	Regular
eSF 40h	R\$ 8.000	R\$ 6.000	R\$ 4.000	R\$ 2.000
eMulti Ampliada	R\$ 9.000	R\$ 6.750	R\$ 4.500	R\$ 2.250
eMulti Complementar	R\$ 6.000	R\$ 4.500	R\$ 3.000	R\$ 1.500
eMulti Estratégica	R\$ 3.000	R\$ 2.250	R\$ 1.500	R\$ 750
eSB Mod. I — comum	R\$ 2.449	R\$ 1.837	R\$ 1.225	R\$ 612
eSB Mod. II — comum	R\$ 3.267	R\$ 2.450	R\$ 1.634	R\$ 817

Componente de Vínculo (eSF): Ótimo = R\$ 8.000 | Bom = R\$ 6.000 | Suficiente = R\$ 4.000 | Regular = R\$ 2.000 — por equipe/mês

15 Indicadores Brasil 360 — Três Blocos

BLOCO 1 — eSF e eAP (8 indicadores)

- Mais acesso à APS
- Cuidado — pessoa c/ diabetes
- Cuidado — pessoa c/ hipertensão
- Cuidado — gestante e puerpério
- Cuidado — mulher / prevenção câncer
- Cuidado — pessoa idosa
- Cuidado — desenvolvimento infantil
- Satisfação do usuário

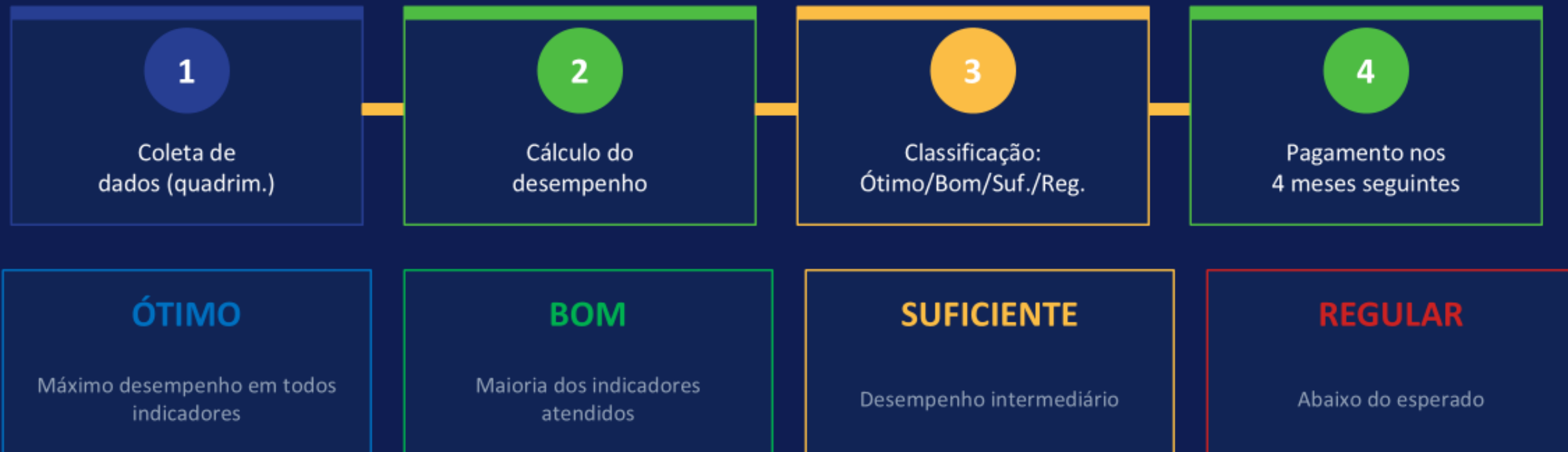
BLOCO 2 — eMulti (2)

- Ações interprofissionais realizadas
- Média de atendimentos por pessoa assistida

BLOCO 3 — eSB (5)

- Escovação dentária supervisionada
- 1ª consulta odontológica programada
- Tratamento odontológico concluído
- Tratamento restaurador atraumático
- Procedimentos preventivos + taxa exodontias

Como funciona a classificação para pagamento?



Pontos-chave do calendário:

- A partir de maio/2025: classificação real — não mais todos no patamar 'bom' como na fase de transição
- Recálculo a cada quadrimestre — jan/abr, mai/ago, set/dez — com efeito financeiro nos 4 meses posteriores
- Nova equipe homologada: recebe classificação 'bom' até o segundo recálculo (garantia de entrada no sistema)

Simulação — Município de 7.000 habitantes

Perfil: 3 eSF + 3 eSB (Mod. I — 40h) + 2 eMulti Complementar | Estrato IED 3 | Conceito ÓTIMO em todos os indicadores

Equipe	Qtd.	Fixo/equipe	Total Fixo	Qualidade/equipe	Total Qualidade
eSF (3 equipes)	3	R\$ 14.000	R\$ 42.000	R\$ 8.000	R\$ 24.000
eSB Mod. I — 40h (3)	3	R\$ 4.014	R\$ 12.042	R\$ 2.449	R\$ 7.347
eMulti Complementar (2)	2	R\$ 24.000	R\$ 48.000	R\$ 6.000	R\$ 12.000
TOTAL MENSAL		—	R\$ 102.042	—	R\$ 43.347

Vínculo Territorial (ótimo): $3 \text{ eSF} \times \text{R\$ } 8.000 = \text{R\$ } 24.000/\text{mês}$

TOTAL MENSAL ESTIMADO (Fixo + Qualidade Ótimo + Vínculo Ótimo)

R\$ 169.389/mês

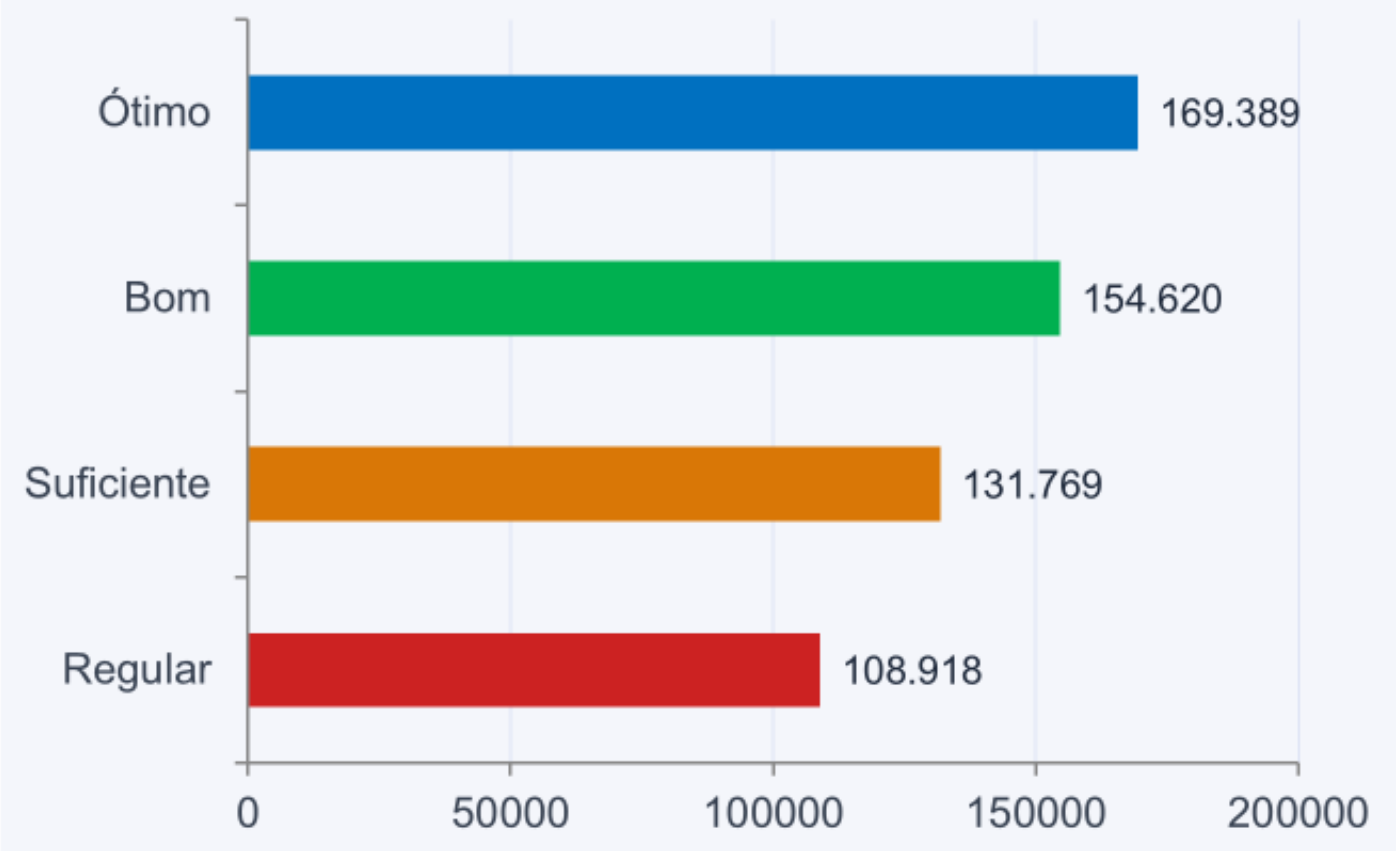
Estimativa anual:

R\$ 2.032.668/ano

Impacto financeiro por classificação — mesmo município



Repassse mensal total (R\$)



Ótimo vs. Regular

+R\$ 60.471/mês

Ótimo vs. Regular (ano)

+R\$ 725.652/ano

Ótimo vs. Bom

+R\$ 14.769/mês

Cada ponto a mais nos indicadores equivale diretamente a mais recursos para investir em saúde no município.

Como alcançar o conceito ÓTIMO?

1 Alimentação do e-SUS APS

- Registrar todos atendimentos no SISAPS/e-SUS
- Produção sem registro = zero no indicador
- ACS sem envio por 6 competências: suspensão do incentivo

2 Gestão por indicadores

- Monitorar o Painel e-SUS APS mensalmente
- Identificar grupos prioritários por território
- Organizar agenda programada — melhor nota no 'Mais Acesso'

3 Saúde Bucal integrada

- 1ª consulta odontológica programada como meta
- Reduzir taxa de exodontias — registrar tratamentos concluídos
- Escovação supervisionada em faixa escolar — parceria com escolas

4 eMulti com ações registradas

- Registrar ações interprofissionais individualmente
- Garantir média de atendimentos por pessoa assistida
- Vincular pessoas à eMulti no cadastro do e-SUS



O Brasil 360 recompensa quem registra e cuida bem.

15

indicadores
Brasil 360

3

blocos de
equipes avaliadas

R\$ 169k

mensal — conceito
ótimo (7k hab.)

+R\$ 725k

diferença anual
ótimo vs. regular

Outros pontos importantes que devem ser analisados

- Faturamento de produção realizada (visando melhorar teto);
- Controle informatizado das filas de esperas (cirurgia e exames) seguindo os requisitos do MS (Classificação, idade e data da solicitação);
- Informatização dos pontos de entendimentos que ainda usam papel;
- Implementação de controle de segurança da informação na área de saúde (acesso a dados, prontuários e outras).



Obrigado pela atenção.

Weder Nunes
34 99181 9269

Utilização UBV Veicular

O município deve ter o seu plano de ação e a sua solicitação de UBV aprovadas no Comitê de Arboviroses de cada Regional de Saúde:

- Macro Noroeste: 01 conjunto
- Macro triângulo do Sul: 02 conjuntos
- Conjuntos disponíveis para utilização

Utilização UBV Veicular

Responsabilidade do CISALP: disponibilizar a prestação do serviço: veículo, condutor, abastecimento, manutenções, etc;

Responsabilidade do município: disponibilizar profissional técnico municipal para acompanhar a pulverização.



Utilização UBV Veicular

Foi atendida a Regional de Uberlândia, contemplando o município de Araguari no período de 13/03 a 22/03, com a utilização dos três conjuntos de UBV Veicular do Consórcio.

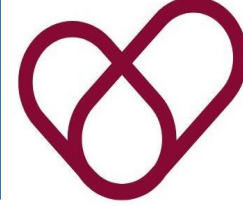
Foi atendida a Regional de Uberaba, contemplando o município de Uberaba no período de 24/03 a 06/05, com a utilização dos dois conjuntos de UBV Veicular do Consórcio. Foram realizadas três aplicações, executando os serviços em 50% da área territorial do município, correspondendo a aproximadamente 4 mil quarteirões.

No município de Itapagipe, os serviços foram iniciados no período de 25/04 a 06/05, abrangendo 100% da cidade. Foram realizadas quatro aplicações em cada bairro.

No município de Pedrinópolis, os serviços foram executados no período de 31/03 a 05/04, abrangendo 100% da cidade. Foram realizadas cinco aplicações em cada bairro.

No município de Planura, os serviços ocorreram no período de 31/03 a 16/04, abrangendo 100% da cidade. Foram realizadas quatro aplicações em cada bairro.

No município de Frutal, os serviços foram realizados no período de 06/04 a 22/04, abrangendo aproximadamente 70% da cidade.



Utilização dos VANT (veículos aéreos não tripulados), conhecidos como "drones", nas regionais de Patos de Minas e Uberaba.



Patos de Minas

CONSÓRCIO: CISALP (PATOS DE MINAS)								PROPOSTA DE ATENDIMENTOS (2º ciclo)		TOTAL GERAL
HECTARES CONTRATADOS (NOVO CONTRATO):								3,101.98		
URS PATOS DE MINAS	HECTARES URBANOS (IBGE) ¹	60% DA ÁREA URBANA (previsto na Resolução) ²	% DO TOTAL	MAPEAMENTO DISPONIBILIZADO PELO CISALP				out/25	fev/26	% DA ÁREA URBANA (Mapeada)
				Mapeado no 1º CICLO (hectares)	MAPEAMENTO PREVISTO 2º CICLO (hectares)	MAPEAMENTO TOTAL AO FINAL DA RESOLUÇÃO (hectares)	MAPEAMENTO EXTRA (hectares) ³			
Arapuá	57	34.20	0.82%	17.10	25.50	42.60	8.40	12.75	12.75	74.74%
Brasilândia de Minas	550	330.00	7.93%	165.01	246.08	411.09	81.09	123.04	123.04	74.74%
Carmo do Paranaíba	649	389.40	9.36%	194.71	290.38	485.09	95.69	145.19	145.19	74.74%
Cruzeiro da Fortaleza	95	57.00	1.37%	28.50	42.51	71.01	14.01	21.25	21.25	74.74%
Guarda-Mor	136	81.60	1.96%	40.80	60.85	101.65	20.05	30.42	30.42	74.74%
Guimarânia	161	96.60	2.32%	48.30	72.04	120.34	23.74	36.02	36.02	74.74%
João Pinheiro	1,248	748.80	18.00%	374.42	558.38	932.80	184.00	279.19	279.19	74.74%
Lagamar	205	123.00	2.96%	61.50	91.72	153.22	30.22	45.86	45.86	74.74%
Lagoa Formosa	358	214.80	5.16%	107.41	160.18	267.58	52.78	80.09	80.09	74.74%
Lagoa Grande	267	160.20	3.85%	80.10	119.46	199.57	39.37	59.73	59.73	74.74%
Matutina	119	71.40	1.72%	35.70	53.24	88.94	17.54	26.62	26.62	74.74%
Presidente Olegário	539	323.40	7.77%	161.71	241.16	402.87	79.47	120.58	120.58	74.74%
Rio Paranaíba	341	204.60	4.92%	102.30	152.57	254.88	50.28	76.29	76.29	74.74%
Santa Rosa da Serra	101	60.60	1.46%	30.30	45.19	75.49	14.89	22.59	22.59	74.74%
São Gonçalo do Abaeté	267	160.20	3.85%	80.10	119.46	199.57	39.37	59.73	59.73	74.74%
São Gotardo	712	427.20	10.27%	213.61	318.56	532.18	104.98	159.28	159.28	74.74%
Serra do Salitre	243	145.80	3.50%	72.90	108.72	181.63	35.83	54.36	54.36	74.74%
Tiros	203	121.80	2.93%	60.90	90.83	151.73	29.93	45.41	45.41	74.74%
Varjão de Minas	111	66.60	1.60%	33.30	49.66	82.97	16.37	24.83	24.83	74.74%
Vazante	571	342.60	8.24%	171.31	255.48	426.79	84.19	127.74	127.74	74.74%
6,933		100%		2,080	5181.98	1022.18	1550.99	1550.99	75%	
								50.00%		

¹ área urbana de cada município consultada no site <https://cidades.ibge.gov.br/>

² A resolução que disponibilizou o recurso para os municípios prevê a cobertura de 60% da área urbana dos municípios ao final do período de sua execução

³ Com o desconto obtido pelo CISALP, todos os municípios serão contemplados com a cobertura de 74,74% de suas áreas urbanas ao final dos mapeamentos
OU seja, QUASE 25% a mais de área coberta em cada município em relação ao inicialmente previsto



Uberaba

AERO ¹ CONSÓRCIO: CISALP (UBERABA)				4,169.12				PROPOSTA DE ATENDIMENTOS (2º ciclo)			TOTAL GERAL
HECTARES CONTRATADOS (NOVO CONTRATO):				MAPEAMENTO DISPONIBILIZADO PELO CISALP				out/25	dez/25	fev/26	% DA ÁREA URBANA (Mapeada)
URS PATOZ DE MINAS	HECTARES URBANOS (IBGE) ¹	60% DA ÁREA URBANA (previsto na Resolução) ²	% DO TOTAL	Mapeado no 1º CICLO (hectares)	MAPEAMENTO PREVISTO 2º CICLO (hectares)	MAPEAMENTO TOTAL AO FINAL DA RESOLUÇÃO (hectares)	MAPEAMENTO EXTRA (hectares) ³				
Água Comprida	117	70.20	1.24%	35.11	51.68	86.79	16.59	25.84		25.84	74.18%
Campo Florido	195	117.00	2.07%	58.51	86.14	144.65	27.65	43.07		43.07	74.18%
Campos Altos	314	188.40	3.33%	94.22	138.71	232.93	44.53	69.35		69.35	74.18%
Carneirinho	338	202.80	3.58%	101.42	149.31	250.73	47.93	74.65		74.65	74.18%
Comendador Gomes	62	37.20	0.66%	18.60	27.39	45.99	8.79	13.69		13.69	74.17%
Conceição das Alagoas	569	341.40	6.03%	170.74	251.35	422.09	80.69	83.78	83.78	83.78	74.18%
Conquista	271	162.60	2.87%	81.32	119.71	201.03	38.43	59.86		59.86	74.18%
Delta	342	205.20	3.62%	102.62	151.07	253.69	48.49	75.54		75.54	74.18%
Fronteira	715	429.00	7.58%	214.55	315.84	530.39	101.39	105.28	105.28	105.28	74.18%
Frutal	1,591	954.60	16.86%	477.40	702.80	1180.20	225.60	234.27	234.27	234.27	74.18%
Ibiá	547	328.20	5.80%	164.13	241.63	405.76	77.56	80.54	80.54	80.54	74.18%
Itapagipe	357	214.20	3.78%	107.12	157.70	264.82	50.62	78.85		78.85	74.18%
Iturama	1,131	678.60	11.98%	339.38	499.61	838.99	160.39	166.54	166.54	166.54	74.18%
Limeira do Oeste	169	101.40	1.79%	50.71	74.65	125.36	23.96	37.33		37.33	74.18%
Pedrinópolis	88	52.80	0.93%	26.41	38.87	65.28	12.48	19.44		19.44	74.19%
Perdizes	351	210.60	3.72%	105.32	155.05	260.37	49.77	77.52		77.52	74.18%
Pirajuba	170	102.00	1.80%	51.01	75.10	126.11	24.11	37.55		37.55	74.18%
Planura	459	275.40	4.86%	137.73	202.76	340.49	65.09	101.38		101.38	74.18%
Pratinha	60	36.00	0.64%	18.00	26.50	44.50	8.50	13.25		13.25	74.17%
Sacramento	783	469.80	8.30%	234.95	345.88	580.83	111.03	115.29	115.29	115.29	74.18%
Santa Juliana	310	186.00	3.28%	93.02	136.94	229.96	43.96	68.47		68.47	74.18%
São Francisco de Sales	193	115.80	2.04%	57.91	85.26	143.17	27.37	42.63		42.63	74.18%
Tapira	84	50.40	0.89%	25.21	37.11	62.32	11.92	18.55		18.55	74.19%
União de Minas	92	55.20	0.97%	27.61	40.64	68.25	13.05	20.32		20.32	74.18%
Veríssimo	130	78.00	1.38%	39.01	57.43	96.44	18.44	28.71		28.71	74.18%
	9,438		100%			7001.13	1338.33	1691.71	785.70	1691.71	74%

¹ área urbana de cada município consultada no site <https://cidades.ibge.gov.br/>

² A resolução que disponibilizou o recurso para os municípios prevê a cobertura de 60% da área urbana dos municípios ao final do período de sua execução

³ Com o desconto obtido pelo CISALP, todos os municípios foram contemplados com a cobertura de 74% de suas áreas urbanas ao final dos mapeamentos

OU seja, QUASE 25% a mais de área coberta em cada município em relação ao inicialmente previsto

Resolução Casa de Apoio nº. 025, de 01 de abril de 2026:

Dispõe sobre as normas gerais de utilização da Casa de Apoio do CISALP, localizada no município de Barretos/SP, e dá outras providências.

I – Hospedagem com Pernoite, destinada a pacientes e acompanhantes que necessitem permanecer na localidade de um dia para o outro, com: a) Horário de permanência: das 18:00h de um dia às 07:30h do dia seguinte.

II – Hospedagem Diurna (sem pernoite), destinada a pacientes e acompanhantes que aguardam procedimentos ou retorno ao município de origem, com: a) Horário de permanência: das 08:00h às 17:00h.

Para as diárias excedentes à cota gratuita, fica estabelecido o valor de R\$ 86,90 (oitenta e seis reais e noventa centavos) por diária, aplicável a ambas as modalidades de hospedagem.

Necessário agendamento prévio pelo sistema page saúde.

- ✓ O serviço é destinado exclusivamente a pacientes e acompanhantes vinculados ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD);
- ✓ Necessidade de prévio agendamento pelas Secretarias Municipais de Saúde;
- ✓ Observância das regras estabelecidas para utilização das Casas de Apoio;
- ✓ Organização das vagas e controle dos horários de permanência;
- ✓ Responsabilidades dos municípios na utilização adequada do serviço;
- ✓ Garantia da eficiência, da equidade no acesso e da correta gestão dos recursos públicos;
- ✓ Incentivo à maior utilização das Casas de Apoio pelos municípios consorciados;
- ✓ Destaque para a existência de vagas disponíveis já custeadas pelo CISALP;
- ✓ Necessidade de evitar a ociosidade das vagas e assegurar o melhor aproveitamento da estrutura disponibilizada aos usuários do sistema de saúde;
- ✓ Regimento Interno de Convivência, que estabelece as normas dos serviços de hospedagem.



Cessão de servidor público municipal sem ônus para o CISALP:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Assunto: Solicitação de Cessão de Servidor Público Municipal sem ônus para o CISALP.

Senhor Presidente do CISALP,

O **MUNICÍPIO DE PLANURA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.449.157/0001-64, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antonio Luiz Botelho, vem, por meio deste, manifestar formalmente o interesse e a conveniência administrativa em ceder servidor público pertencente ao quadro efetivo deste Município para prestar serviços junto ao CISALP.

A referida cessão tem como finalidade específica o auxílio nas atividades desenvolvidas na Casa de Apoio mantida por este Consórcio no município de Barretos/SP, visando o fortalecimento das ações de assistência à saúde dos cidadãos da nossa região que dependem daquele suporte.

Ressaltamos que a cessão ocorrerá nos seguintes termos:

Ônus: A cessão será realizada sem ônus para o CISALP, permanecendo a responsabilidade pelo pagamento de vencimentos, vantagens e encargos sociais sob a responsabilidade exclusiva do Município de Planura.

Regime Jurídico: O servidor cedido permanecerá vinculado ao seu regime jurídico e previdenciário originário, conforme determina o Art. 52, item 1 do Estatuto do CISALP.

Diante do exposto, solicitamos que a presente manifestação seja submetida à deliberação da Assembleia Geral, nos termos da competência estabelecida no Art. 14, alínea 'c' do Estatuto vigente, para a posterior formalização do respectivo Termo de Cessão.

Certos de contar com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal

- **Ofício Circular nº 001/2026 – CISALP/Procuradoria:** dispõe sobre diretrizes e responsabilidades dos municípios consorciados na execução de serviços contratados por meio do consórcio. Destacou-se que, embora o CISALP realize os processos licitatórios, cabe aos municípios a execução direta e a fiscalização dos contratos, devendo observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade.

Registro de produção: Conforme deliberado pelos prefeitos presentes na Assembleia realizada em 07 de março de 2025, estabeleceu-se que cada município é responsável pelo lançamento da produção realizada em seu território, e que, a produção gerada na sede do CISALP deve ser registrada pelo consórcio no BPA-I. Entretanto, verifica-se que diversos municípios não têm efetuado o lançamento da produção conforme pactuado, bem como há casos de profissionais médicos que não se encontram devidamente cadastrados no CNES do respectivo município. Considerando que tais profissionais mantêm vínculo contratual direto com o CISALP, orienta-se que o cadastramento seja realizado da seguinte forma:



Forma de contratação com o estabelecimento:

08 – intermediado

Forma de contratação com o empregador:

05 – autônomo (pessoa jurídica sem vínculo empregatício com o contratante)

Detalhamento da forma de contratação:

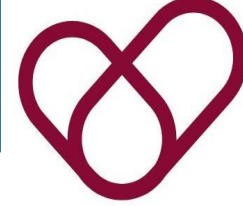
00 – não se aplica (ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração)

Solicita CNPJ do intermediador: inserir o CNPJ do CISALP

(02.319.394/0001-70)

Inadimplência

- **Repases financeiros referente aos contratos de Programa, para execução de procedimentos de saúde, devem ser quitados até o dia 20 de cada mês;**
- **Municípios que não realizarem os repases, serão comunicados previamente, devendo regularizar os débitos até o último dia útil do mês;**
- **Após virada do mês, caso o município ainda estiver inadimplente, o mesmo é bloqueado de realizar novos agendamentos via CISALP até regularizar a situação;**
- **Eventuais tratativas de pagamento deverão ser tratadas exclusivamente junto com ao setor financeiro do CISALP.**



Vacimóvel

O CISALP dispõe atualmente de 5 (cinco) Vacimóveis, destinados a utilização pelo municípios integrantes da regional de Patos de Minas:

**Arapuá
Brasilândia de Minas
Carmo do Paranaíba
Cruzeiro da Fortaleza
Guarda Mor
Guimarânia
Lagamar
Lagoa Formosa
Lagoa Grande**

**Matutina
Presidente Olegário
Rio Paranaíba
Santa Rosa da Serra
São Gonçalo do Abaeté
São Gotardo
Serra do Salitre
Tiros
Varjão de Minas
Vazante**



Vacimóvel

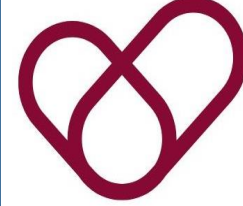
Custo ao município -> Formação de preço:

I – Diária: R\$ 300,00 (para cobertura de custos operacionais)

II – R\$ 1,50 / km rodado (p/ cobertura de custos de deslocamento)

III – R\$ 200,00 (opcional): lavagem e limpeza terminal

Situação da utilização dos vacimóveis em 2026: baixa adesão de uso por parte dos municípios, encontrando-se no momento, ociosos



Vacimóvel

Custo ao CISALP:

ITEM	QTDE.	CUSTO UN	CUSTO TAL
SEGURO VEICULAR	5	R\$ 8.213,25	R\$ 41.066,25
REVISÃO AUTORIZADA	5	R\$ 2.517,90	R\$ 12.589,50
TOTAL		R\$ 10.731,15	R\$ 53.655,75

R\$ 53.655,75 : 179 diárias



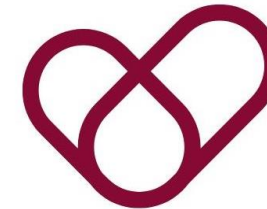
Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

Palavra Franca

de ♥ pra você

Confirmação de Presença via QR Code



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

CONFIRME SUA PRESENÇA PELO QR CODE

ABAIXO:



O certificado de participação será encaminhado automaticamente no e-mail cadastrado.



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

OBRIGADO!

de ♥ pra você